



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=LEI Nº 2085 DE 08 DE JUNHO DE 2005=

Dos Vereadores Cássia Scalla Tirolli e Manoel Eduardo da Silva

DÁ DENOMINAÇÃO A VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada “José Moreira da Silva – (Zezé Moreira)” a estrada vicinal PMT-060 que se inicia no final da Rua Ézio Antônio Tirolli, Bairro Paraná, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “VICINAL JOSÉ MOREIRA DA SILVA – (ZEZÉ MOREIRA)”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de junho de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva.

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 08 de junho de 2005.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-